



LEI Nº 120, de 24 de julho de 1952

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a fazer doação de um terreno à Paróquia de Ouro Fino para ser construída a Igreja de São Geraldo, em Inconfidentes.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Paróquia de Ouro Fino, para construção de uma Igreja pela referida Paróquia, parte de um terreno do patrimônio municipal, situado na Praça Tiradentes, em Inconfidentes, neste município, com a área de cinquenta metros por trinta metros, num total de 1.500 metros quadrados.

Parágrafo único - Se dentro de cinco anos, contados da data da escritura de doação, não for iniciada a construção da referida Igreja, a que fica obrigada a construir a mesma Paróquia, voltará o terreno respectivo ao patrimônio municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, em 24 de julho de 1952

Gerstono Barbosa
Prefeito Municipal
Guilherme Itapary
Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 24 de julho de 1952.

Guilherme Itapary
Secretário